



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO/SEMOB.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13.

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus de máquinas pesadas, destinado a atender as necessidades de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal/Pará, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para auxiliar na manutenção das máquinas usadas diariamente na manutenção de vias urbanas e rurais deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar a prestação de serviço de recapagem de pneus de máquinas pesadas, destinado a atender as necessidades de manutenção da frota de máquinas que prestam serviço neste Município. Assim sendo, a prestação dos serviços se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Cabe aqui ressaltar que há necessidade de fazer a manutenção constante das máquinas que prestam serviço nas diversas vias urbanas e rurais deste Município.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade a ressuprir, a SEMOB faz uso da necessidade para atender um número de máquinas necessários ao atendimento da demanda vigente, nos diversos bairros e agrovilas deste Município.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do objeto e o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, com cotações encaminhada por empresas do ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

após cálculo da média a importância de R\$682.386,67 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da dotação orçamentária da SEMOB constante nos autos.

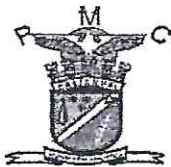
Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada do preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus de máquinas pesadas, destinado a atender as necessidades de manutenção de frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 05 de janeiro de 2022

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



OFÍCIO Nº 0533/2021 - SEPLAGE

Castanhal, 10 de setembro de 2021.

Ilma. Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Dra. Karla Barros



Solicitamos a V.S.^a, a instrução de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESE**

Termo de referência e cotações destes materiais, em anexo.

Atenciosamente,

RIONE SCHESQUINE	Assinado de forma digital
HERINGER	por RIONE SCHESQUINE
MARTINS:61369845	HERINGER
200	MARTINS:61369845200
	Dados: 2021.09.10
	15:10:36 -03'00'

Arqº Rione S. Heringer Martins
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 085/2021-PMC



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESE**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço será realizado nos pneus de máquinas pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, afim de auxiliar na manutenção dos equipamentos usados diariamente na manutenção de via dos Município de Castanhal/PA.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. DESCRIÇÃO DA MATÉRIA PRIMA

3.1.1 Os Itens estão descritos conforme tabela abaixo, em anexo I.



5. IDENTIFICAÇÃO

5.1. EMBALAGEM

5.1.1. Os itens entregues devem conter as especificações, nome do produto e dimensões e sua embalagem, conforme especificado neste termo de referência.

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1. O pedido de compra só poderá ser feito à Contratada, após o Empenho emitido pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

6.2. Os pedidos deverão ser solicitados através do formulário de Pedido de Compra de Material e autorizado, através de assinatura, pelo Fiscal ou Secretário de Contrato de cada secretaria;

6.2.1. Em caso de descumprimento deste item, os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do Fornecedor contratado.

6.2.2. A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem, serão por conta da Contratada.

6.2.3. Em caso de descumprimento deste item, o Contratado será notificado.

6.3. Não poderá ser entregue nenhum material ou executado qualquer serviço sem o devido Pedido de Compra de Material (PCM) enviado para a Contratada.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 5 (cinco) dias consecutivos contados da data do recebimento do pedido de Compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

7.2 A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Solicitante, conforme Pedido de Compra do Material (PCM).

7.3 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

7.4 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o decurso final desta contratação.

7.5 As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

7.5.1 Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

7.5.2 A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

7.6 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de atesto do Fiscal de Contrato;

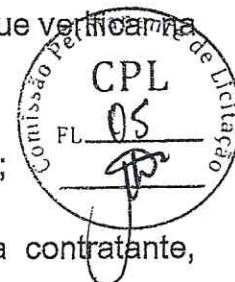
8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Constitui obrigação da contratada:

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.



- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;



9. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.



10.2 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.



11. DOS CASOS OMISSOS:

11.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.2 ADVERTÊNCIA;

12.3 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

12.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

12.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.7 Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.8 Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

13. DA GARANTIA DO OBJETO:

11.1 A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.



14. ENTREGA

14.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues pela Contratada no Município de Castanhal, no Almoxarifado da Secretaria solicitante, de forma parcial, conforme a necessidade de cada Secretaria.

14.1.2 O local da entrega será informado pela Secretaria solicitante;

14.1.3 Todas as despesas de entrega ocorrerão por conta da contratada, incluindo o desembarque do material;

14.1.4 Caso a contratada se recuse em fazer a entrega descumprindo as cláusulas pertinentes do Contrato, esta receberá uma Notificação.

14.1.5 Os materiais deverão ser entregues pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis após o envio do Pedido de Compra do Material (PCM).

14.1.6 O não cumprimento deste item, acarretará em Notificação para a Contratada.

14.1.11. A contratada deverá obedecer ao horário de recebimento (funcionamento) de cada secretaria, sendo:

14.1.12. Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob):

- De segunda à sábado pela parte da manhã: das 08:00h às 12:00h,
- De segunda à sexta pela parte da tarde: das 13:30h às 16:30h.

14.1. Para as demais secretarias:

- De segunda à sexta: das 08:00h às 13:00h ;

15. RECEBIMENTO

15.1. O Almoxarife da Secretaria Requisitante recusará o material entregue, às expensas da Contratada, quando em desacordo com a especificação deste termo de referência.

15.2. O Almoxarife deverá verificar se os itens não estão rasgados, abertos, defeituosos, úmido ou molhado, caso estejam, serão rejeitados.

15.3. Os materiais em desacordo e/ou danificados, não serão recebidos e a Nota Fiscal deverá ser cancelada, sendo que uma nova nota fiscal deverá ser emitida e enviada

no prazo de até dois (02) úteis. Onde deverá constar apenas os itens recebidos pelo Almoxarife.



15.3.1. O fornecedor deverá entregar o material que foi rejeitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.4. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.

15.5. O prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega é de 30 (trinta) dias, ou seja, o produto não poderá ter mais de 30 dias de fabricação.



16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

ANEXO-I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DESCRIÇÃO DA DO SERVIÇO	UN.	QTDE TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 TL 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-100, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	100
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 TL 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-120L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18mm.	UN.	100
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 TL 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-100, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	60
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 TL 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-120L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18mm.	UN.	80
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TT 14 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-10L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12mm.	UN.	40
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TT 14 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-50L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12,5mm.	UN.	40
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TT 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-10L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12mm.	UN.	50
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TT 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-50L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	80
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65-16 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14mm.	UN.	20
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5 TT 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14mm.	UN.	60
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-16 TT R1 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 16mm.	UN.	20
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 TT 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 16mm.	UN.	60
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 R4 TL 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	12
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1300-24 TT G2/L2 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	15



SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 TT G2/L2 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	40
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 TT R1 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28 TT R1 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8

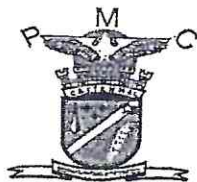




PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID.	QUANT TOTAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO EM R\$	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 TL 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-100, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	100	R\$ 645,33	R\$ 64.533,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 TL 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-120L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18mm.	UN.	100	R\$ 755,00	R\$ 75.500,00
3	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 TL 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-100, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	60	R\$ 645,33	R\$ 38.719,80
4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 TL 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-120L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18mm.	UN.	80	R\$ 755,00	R\$ 60.400,00
5	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TT 14 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-10L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12mm.	UN.	40	R\$ 601,00	R\$ 24.040,00
6	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TT 14 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-50L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12,5mm.	UN.	40	R\$ 631,67	R\$ 25.266,80
7	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TT 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-10L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12mm.	UN.	50	R\$ 604,67	R\$ 30.233,50
8	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TT 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-50L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	80	R\$ 641,67	R\$ 51.333,60
9	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65-16 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14mm.	UN.	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
10	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5 TT 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14mm.	UN.	60	R\$ 733,33	R\$ 43.999,80
11	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-16 TT R1 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 16mm.	UN.	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
12	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 TT 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 16mm.	UN.	60	R\$ 1.726,27	R\$ 103.576,20
13	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 R4 TL 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	12	R\$ 1.730,00	R\$ 20.760,00
14	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1300-24 TT G2/L2 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
15	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 TT G2/L2 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	40	R\$ 1.256,67	R\$ 50.266,80
16	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 TT R1 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8	R\$ 876,67	R\$ 7.013,36
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28 TT R1 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8	R\$ 1.273,33	R\$ 10.186,64
18	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8	R\$ 1.733,33	R\$ 13.866,64
19	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8	R\$ 1.833,33	R\$ 14.666,64
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 682.362,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2021/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanhal, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 324/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público que realizou em 25 de outubro de 2021 às 09h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 092/2021**, tipo menor valor por item, **Processo Administrativo nº 2021/9/10361**. Informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ** por um período de 12 (doze) meses, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude de não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epígrafe **DESERTO**.

Castanhal, 25 de outubro de 2021.

Sheila M. Medeiros Gomes
Sheila Mirian Medeiros Gomes
Pregoeira/PMC